GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria da Educação do Estado de São Paulo
Diretoria de Ensino da Região de São José dos Campos
ESCOLA ESTADUAL PROFª DIRCE ELIAS
Estrada Municipal José Benedito de Oliveira, nº1991, Bairro - Freitas.
CEP: 12214-422, São José dos Campos – SP
Código CIE: 905124 E-mail: e905124a@educacao.sp.gov.br

E.E. Profª Dirce Elias
Fone: (12) 3948-1303
Estrada Municipal José Benedito de Oliveira, 1991
B. dos Freitas

EDITAL

COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA - ANOS FINAIS.

A Direção da EE Prof.ª Dirce Elias, Diretoria de Ensino da Região de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a **Res. Seduc 53/2022**, que dispõe sobre a função gratificada de Coordenador de Gestão Pedagógica e dá providências correlatas, torna público o presente edital de abertura do processo de atribuição e designação para o Posto de Trabalho na função de Coordenador de Gestão Pedagógica - ANOS FINAIS nesta Unidade Escolar.

Da vaga:
01 (uma) vaga para Coordenador de Gestão Pedagógica - Anos Finais
Dos requisitos para exercício da função:

a) Ser docente titular de cargo ou ocupante de função-atividade (estável, celetista ou categoria F), podendo se encontrar na condição de adido ou em readaptação, sendo que, no caso de docente readaptado, a designação somente poderá ocorrer após manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde da Secretaria de Gestão Pública - CAAS;

b) Contar com, no mínimo, três anos de experiência no magistério público estadual, ou seja, 1.095 (um mil e noventa e cinco) dias de efetivo exercício;

c) Ser portador de diploma de licenciatura plena;

d) Encontrar-se em efetivo exercício.

Das atribuições do Coordenador de Gestão Pedagógica

a) Atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos;

b) Orientar o trabalho dos docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as sequências didáticas de cada ano, curso e ciclo;

c) Ter como prioridade o planejamento, a organização e o desenvolvimento de atividades pedagógicas, utilizando os materiais didáticos impressos e os recursos tecnológicos, sobretudo os disponibilizados pela Secretaria da Educação;

Digitalizado com CamScanner

d) Apoiar a análise de indicadores de desempenho e frequência dos estudantes para a tomada de decisões visando favorecer melhoria da aprendizagem e a continuidade dos estudos;

e) Coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e a análise dos resultados dos estudos de reforço e recuperação;

f) Decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes das classes e/ou dos componentes curriculares, a conveniência e oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante aplicação de mecanismos de apoio escolar, e a formação de classes de recuperação contínua e/ou intensiva;

g) Orientar os professores quanto as concepções que subsidiam práticas de gestão democrática e participativa, bem como as disposições curriculares, pertinentes as áreas do conhecimento e componentes curriculares que compõem o currículo dos diferentes níveis e modalidades de ensino;

h) Coordenar a elaboração, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, juntamente com os professores e demais gestores da unidade escolar, em consonância com os princípios de uma gestão democrática participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos;

i) Tomar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras e docentes, que assegurem:

1) A participação proativa de todos os professores, nas aulas e trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas;

2) A vivência de situações de ensino, de aprendizagem e avaliação ajustadas aos conteúdos e às necessidades, bem como às práticas metodológicas utilizadas pelos professores;

3) As abordagens multidisciplinares, por meio de metodologias significativas para os alunos;

4) A divulgação e o intercâmbio de práticas docentes bem-sucedidas, em especial as que façam uso de recursos tecnológicos e pedagógicos disponibilizados na escola.

Dos documentos necessários:

Na Unidade Escolar no ato da inscrição, o candidato deverá entregar a proposta de trabalho e os documentos solicitados (cópia simples) que deverão estar acondicionados em um único envelope pardo com identificação. Segue a lista da documentação abaixo relacionada:

a) Currículo acadêmico e proposta de trabalho;

b) Comprovação de conclusão de cursos promovidos pela SEE/SP, em qualquer de suas instâncias, especialmente aqueles que se referirem diretamente à atuação do Professor Coordenador;

Digitalizado com CamScanner

c) Comprovação de cursos de atualização, especialização ou pós-graduação que considere pertinentes ao exercício da função de professor coordenador nos termos das atribuições e do perfil profissional esperado;

d) Documento oficial com foto (RG civil, CNH ou Passaporte Nacional) e CPF;

e) Documento com contagem de tempo de serviço ao Magistério Público Estadual, que comprove 1.095 (um mil e noventa e cinco dias) de efetivo exercício, fornecido pela escola Sede de Controle de Frequência, datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;

f) Termo de anuência.

Das etapas:

Inscrição e entrega de documentos:

- Período: 02/06/2025 e 03/06/2025 - Entrega da Proposta na Unidade Escolar.
- Entrevista dia 05/06/2025 e 06/06/2025.
- Dia: 09/06/2025 - divulgação do resultado.
- Horário da entrega de documentos: das 8h às 11h30min e das 13h às 16h.
- Horário das entrevistas - previamente agendado por telefone / e-mail institucional.
- Local: EE PROFª DIRCE ELIAS, Estrada Municipal José Benedito de Oliveira, nº1991, Bairro - Freitas.

Da análise dos documentos do perfil profissional:

a) Após a realização das entrevistas de todos os inscritos, o Diretor da Escola e Comissão designada indicará o docente que venha a ser selecionado para ocupar o posto de trabalho, levando em contao resultado da entrevista, o perfil profissional e o percurso acadêmico comprovado na entrega de documentos.

b) Fica reservada ao gestor escolar a decisão pela não indicação de qualquer inscrito.

Do Recurso:

O prazo para interposição de recurso, que deverá ser protocolado na Unidade Escolar, será de um dia úteis, a partir da data da publicação do resultado (10/06/2025).

Das disposições finais:

a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração;

b) Os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados no ato da inscrição, posteriormente não será realizada juntada de documentação;

c) O envio de documentos incompletos ou ilegíveis não serão analisados pela comissão, implicando na desclassificação do candidato;

Digitalizado com CamScanner

d) O Coordenador de Gestão Pedagógica cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço;

e) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação. No Processo de Seleção implica na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições constantes no presente Edital e conhecimento da legislação específica;

f) Os candidatos que não forem selecionados neste momento comporão um cadastro reserva na unidade escolar;

g) O não comparecimento à entrevista, implica na desclassificação do candidato;

h) Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Unidade Escolar.

São José dos Campos, 29 de Maio de 2025.

Marcia C. Barbosa
RG: 25.014.416-5
Diretor Escolar

Digitalizado com CamScanner